

Pouso Alegre - MG, 10 de junho de 2021.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Reverendo Dionísio

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 45/2021** de autoria do Vereador Reverendo Dionísio que, **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG DIA DE MEMÓRIA AO COMBATE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo instituir o dia 28 de março no calendário oficial do Município de Pouso Alegre, como o Dia de Memória ao Combate da COVID-19, como forma de promover a valorização histórica dos profissionais da linha de frente do enfrentamento da Covid.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos, *“em tese”*, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.



3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 45/2021**, sendo submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Bruno Dias

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira

Chefe de Assuntos Jurídicos

OAB/MG 132.044